

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PE 05/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico tem como objetivo apresentar a justificativa para aquisição de material odontológico essencial para o atendimento de rotina realizado na unidade de saúde.

A aquisição deste material odontológico é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos clínicos realizados no âmbito da atenção à saúde bucal. Trata-se de insumo de uso rotineiro e indispensável para a execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais, sendo, portanto, essencial para o funcionamento pleno dos serviços odontológicos ofertados à população.

A inexistência ou escassez desse material compromete diretamente a resolutividade das ações odontológicas, podendo gerar desassistência, cancelamento de consultas e prejuízos ao planejamento das metas estabelecidas pelos programas de saúde pública.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do material odontológico descrito é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos em saúde bucal, atendendo às demandas da população e às diretrizes dos serviços públicos de saúde.

A compra proposta está devidamente justificada com base na frequência de uso, na importância clínica do insumo e na necessidade de manter o estoque adequado, visando evitar desabastecimentos que possam comprometer os atendimentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



O objeto relacionado à aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	964
2.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	809
3.	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	501
4.	ADESIVO SINGLE BONDE UNIVERSAL (FRASCO COM 5 ML)	UN	1201
5.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UN	2123
6.	AGULHA HIPODÉRMICA (IRRIGAÇÃO) 26 G (13MMX0,45MM)	UN	666
7.	PORTA ALGODÃO AÇO INOX GOLGRAN	UN	199
8.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012	UN	913
9.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012 HL	UN	631
10.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014	UN	1037
11.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014 HL	UN	837
12.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016	UN	958
13.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016 HL	UN	741
14.	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118	UN	706
15.	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118 FF	UN	908
16.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2135 FF	UN	732
17.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2068	UN	531
18.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1019	UN	646
19.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2067	UN	521
20.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 3195	UN	586
21.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 3195 F	UN	738
22.	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118 F	UN	583
23.	BARREIRA GENGIVAL	UN	298
24.	CIMENTO ENDODÔNTICO AH PLUS	UN	314
25.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOFEST	UN	915
26.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R A2	UN	581
27.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO VITROMOLAR A3	UN	454
28.	CAVITEC	UN	408
29.	HEMOSTANK	UN	153
30.	CLOREXIDINA LÍQUIDA 2%	UN	365
31.	EDTA TRISSÓDICO 500 ML LYSANDA	UN	140
32.	ESPONJA HEMOSTÁTICA MAQUIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	545
33.	FIXADOR RADIOGRÁFICO CARESTREAM	UN	323
34.	FIO DENTAL	UN	5019
35.	LENÇOL DE BORRACHA MADEITEX	UN	321
36.	MATRIZ 0,5 MM FAVA	UN	718
37.	MATRIZ 0,7 MM FAVA	UN	775
38.	ÓLEO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (AR E BR)	UN	542
39.	PERFURADOR AINSWORTH	UN	184
40.	PAPEL CARBONO	UN	1132
41.	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS CARESTREAM	CX	300
42.	PAPEL GRAU 150X100	UN	50701
43.	PAPEL GRAU 10X50	UN	50619
44.	RESINA COMPOSTA CHARISMA A1 (KULZER)	UN	388
45.	RESINA COMPOSTA CHARISMA A2 (KULZER)	UN	349



46.	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3 (KULZER)	UN	363
47.	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3,5 (KULZER)	UN	332
48.	RESINA COMPOSTA Z100 A1 (3M ESPE)	UN	499
49.	RESINA COMPOSTA Z100 A2 (3M ESPE)	UN	530
50.	RESINA COMPOSTA Z100 A3 (3M ESPE)	UN	563
51.	RESINA COMPOSTA Z100 A3,5 (3M ESPE)	UN	465
52.	SUGADOR ENDODÔNTICO	PAC	1318
53.	SUGADOR ODONTOLÓGICO	PAC	3344
54.	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	424
55.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (LUER LOCK)	UN	3196
56.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	UN	1691
57.	MICROBRUSH EXTRA FINO	UN	2359
58.	VERNIZ FLUORETADO FGM	UN	304
59.	REVELADOR RADIOGRÁFICO CARESTREAM	UN	339
60.	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1	UN	405
61.	EXPANDEX (INFANTIL)	UN	206
62.	EXPANDEX (ADULTO)	UN	216
63.	TESOURA IRIS GOLGRAN	UN	371
64.	PINÇA GOLGRAN	UN	644
65.	SONDA EXPLORADORA Nº 6 RETA	UN	681
66.	ESPELHO Nº 5 GOLGRAN	UN	1628
67.	FORCEPS 01	UN	173
68.	BAIXA ROTAÇÃO + MOTOR KAVO OU NSK	UN	98
69.	PEÇA RETA KAVO OU NSK	UN	104
70.	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA INTERLIG	UN	275
71.	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO NORAH, COM 50 UNIDADES	CX	22736
72.	PEDRA POMES	UN	193
73.	PASTA PROFILÁTICA	UN	706
74.	EVIDENCIADOR DE BIOFILME	UN	84
75.	KIT INFANTIL (ESCOVA NYLON MACIA, PASTA 70G, FIO DENTAL 25 M)	UN	18840
76.	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 4 MAILLEFER-DENTSPLY	UN	511
77.	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 6 MAILLEFER-DENTSPLY	UN	533
78.	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 8 MAILLEFER-DENTSPLY	UN	411
79.	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 10 MAILLEFER-DENTSPLY	UN	401
80.	BROCA ZEKRYA 25 MM	UN	357
81.	ANEL DE RETENÇÃO PARA RESTAURAÇÕES COM MATRIZ	UN	319
82.	BABADOR DESCARTÁVEL BEST CARE	PAC	3646
83.	ALGODÃO ROLETE SS PLUS	PAC	6906
84.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (LUER LOCK)	UN	2883
85.	ESPÁTULA DE RESINA (COMUM)	UN	638
86.	ESPÁTULA Nº 24	UN	448
87.	ESPÁTULA Nº 50	UN	378
88.	ESPÁTULA Nº 36	UN	323
89.	FÓRCEPS 151	UN	309
90.	PLACA DE VIDRO LISA	UN	205
91.	ESPELHO Nº 3 (PRIMEIRO PLANO) + CABO PRISMA INOX	UN	470
92.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 SHALON	CX	1587
93.	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 SHALON	CX	1435
94.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	571
95.	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	382
96.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM MICRODONT	UN	450
97.	CURETA MC CALL Nº 17-18	UN	311
98.	ESCOVA ROBSON	UN	1322



99.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% ASFER 1 LITRO	UN	217
100.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HYDRO C DENTSPLY-SIRONA	UN	366
101.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL ULTRADENT	UN	242
102.	ALVEOLEX	UN	248
103.	SPRAY -50 ENDO ICE	UN	283
104.	CLOREXIDINA 0,12% RIOE GARD 1 LITRO	UN	411
105.	BICARBONATO DE SÓDIO IODONTOSUL	UN	726
106.	RESINA FLOW A2 MAQUIRA	UN	496
107.	ENHANCES	UN	714
108.	TRICRESOL FORMALINA	UN	265
109.	FLUOR GEL 200ML	UN	1025
110.	EUGENOL	UN	203
111.	INTERIM KIT BIODINAMICA	UN	203
112.	BENZOTOP	UN	474
113.	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	UN	450
114.	SINDESMOTOMO	UN	179
115.	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UN	181
116.	POSICIONADORES	KIT	139
117.	CARPULE	UN	349
118.	TESOURA MATZEMBAUM	UN	290
119.	MICROBRUSH FINO	UN	1612
120.	MICROBRUSH REGULAR	UN	1517
121.	CABO PARA ESPELHO GOLGRAN	UN	647
122.	LIMA #06 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	185
123.	LIMA #08 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	210
124.	LIMA #10 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	UN	219
125.	LIMA #15-40 K- FILE 1º SÉRIE 21 MM, COM 06 UNIDADES	UN	214
126.	LIMA #45-80 K- FILE 2º SÉRIE 21 MM	UN	185
127.	LIMA #06 K-FILE 25 MM	UN	198
128.	LIMA #08 K-FILE 25 MM	UN	206
129.	LIMA #15-40 K-FILE 1º SERIE 25 MM	UN	198
130.	LIMA #45-80 K-FILE 2º SERIE 25 MM	UN	185
131.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER GOLD SX-F3 25 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	200
132.	LIMA #06 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	191
133.	LIMA #08 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	193
134.	LIMA #10 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	193
135.	LIMA #15-40 K-FILE 1º SERIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	198
136.	LIMA #45-80 K-FILE 2º SERIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	PAC	191
137.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER GOLD SX-F3 31 MM, COM 06 UNIDADES	UN	169
138.	LIMA #90-140 K-FILE 3º SERIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	UN	189
139.	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER GOLD F1	UN	262
140.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE ROTARY FILE MK LIFE (15.04/20.06/25.06/35.04) 25 MM, COM 04 UNIDADES	PAC	228
141.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #40.04 25 MM, COM 04 UNIDADES	PAC	168
142.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #50.02 25 MM, COM 4 UNIDADES	PAC	168
143.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE ROTARY FILE MK LIFE (15.04/20.06/25.06/35.04) 31 MM, COM 04 UNIDADES	PAC	168
144.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #40.04 31 MM, COM 04 UNIDADES	PAC	168
145.	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #50.02 31 MM, COM 04 UNIDADES	PAC	168
146.	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #25.04, COM 60 UNIDADES	CX	169
147.	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #35.04, COM 60 UNIDADES	CX	160
148.	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #40.04, COM 60 UNIDADES	CX	160
149.	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #50.02, COM 60 UNIDADES	CX	147



150.	LIMA ROTARY FILE NITI 31 MM RETRATAMENTO (20.07/25.08/30.09), COM 03 UNIDADES	PAC	149
151.	LIMA XP CLEAN ROTARY FILE NITI CM BLUE, COM 04 UNIDADES	PAC	186
152.	ALGINATO JELSTRATE PLUS DENTSPLY SIRONA	PAC	351
153.	GESSO TIPO IV (ESPECIAL) HEROSTONE	PAC	474
154.	GESSO TIPO III (PEDRA) ASFER	PAC	254
155.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT 1251 (PÊRA CRUZADA – MÉDIA)	UN	299
156.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT 0251 (PÊRA CRUZADA – GROSSA)	UN	296
157.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT 1502 (BASTÃO CRUZADA – MÉDIA)	UN	306
158.	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT 1506 (PÊRA INVERTIDA CRUZADA – MÉDIA)	UN	296
159.	POLIDOR DE ACRÍLICO – CHAMA G	UN	205
160.	POLIDOR DE ACRÍLICO FINO AMARELA	UN	184
161.	POLIDOR DE ACRÍLICO MARROM	UN	188
162.	POLIDOR DE ACRÍLICO VERDE	UN	188
163.	POLIDOR DE ACRÍLICO CINZA	UN	200
164.	DISCO CARBURUNDUM MARROM + MANDRIL DE ADAPTAÇÃO AMERICAN BURRS	UN	300
165.	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PERFIL KIT	UN	182
166.	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PERFIL CATALISADOR	UN	162
167.	CUBA PARA ALGINATO (GRANDE)	UN	158
168.	ESPÁTULA DE ALGINATO	UN	162
169.	ESPÁTULA DE GESSO	UN	155
170.	MEDIDORES PARA ALGINATO (PÓ E ÁGUA)	UN	170
171.	MEDIDOR PARA GESSO (ÁGUA)	UN	150
172.	SACOS PLÁSTICOS BRANCOS 13CMX22MM	UN	25007

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.



Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 09 de junho de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023